



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 116/89

Sala das Sessões, 02 de maio de 1989

PRESIDENTE

- Considerando que, por força de lei, toda em presa pública ou privada - de acordo com seu número de funcionários e/ou seu grau de periculosidade - está obrigada a ter um ou mais Engenheiros de Segurança em seu quadro, sendo que, na inexistência desse profissional, a instituição pode ser responsabilizada criminalmente pelo Ministério do Trabalho em caso de acidentes com pessoal;

- Considerando que a Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga ministra curso de Engenharia de Segurança a nível de pós-graduação "latu sensu", tendo já - ao que se sabe - oficiado o Executivo, no sentido de sensibilizá-lo sobre a necessidade e a oportunidade de os engenheiros da Prefeitura cursarem essa importante especialização;

- Considerando que toda instituição deve investir em recursos humanos, objetivando melhorar a qualidade de seus serviços, preservar e assegurar o seu patrimônio, oferecer melhores condições de trabalho aos seus funcionários e reduzir custos e perdas desnecessárias;

- Considerando que já há engenheiros da Prefeitura matriculados nesse curso por iniciativa particular, enquanto os demais, desejos de frequentá-lo, encontram-se impossibilitados por razões econômicas, visto que as 600 horas de aulas e atividades implicam aproximadamente 14 mensalidades ao custo atual de NCz\$ 78,00 cada uma;

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que o Poder Público subvencione esse curso - total ou parcialmente - a todos os engenheiros da Prefeitura, possibilitando aos mesmos matricularem-se para o próximo início de atividades a 12 do corrente.

Sala das Sessões, 02 de maio de 1989.-

Joaquim Quintino Filho